

REFORMA DA FACHADA DOS 05 (CINCO BLOCOS)
(XARÉU, OLHO DE BOI, PESCADA, MERO E ROBALO)
CTSLPF – CENTRO DE TURISMO SOCIAL E LAZER DE
PRAIA FORMOSA

CADERNO DE PLANEJAMENTO E ESPECIFICAÇÕES

SUMÁRIO

1.	DOCUMENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE	3
2.	PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	4
3.	SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	6
4.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	9

1. DOCUMENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

Este item tem por objetivo estabelecer as diretrizes mínimas necessárias para a execução do objeto pela CONTRATADA.

1.1. Reunião de abertura (Kick-off)

A reunião marca o início do prazo de mobilização do contrato e seu objetivo é alinhar junto à CONTRATADA, as diretrizes que nortearão o desenvolvimento do projeto, bem como as etapas, os prazos, responsabilidades, as entregas, a documentação padrão que será disponibilizada e utilizada na comunicação entre as partes, o critério de medição e apresentação dos eventos adotados, e demais informações relevantes. Deverão estar presentes, o fiscal do contrato e o coordenador responsável técnico da CONTRATADA, bem como, os demais envolvidos necessários ao adequado entendimento das condições de execução do objeto.

Nesta reunião, todos os membros envolvidos na execução dos serviços devem estar cientes do escopo de suas atividades para que neste momento sejam efetuados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

1.2. Documentações

A CONTRATADA deverá apresentar planilha e composição de custos contratados em PDF atualizadas conforme contrato aprovado.

Gerar e apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) / RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) / TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA/CAU/CFT devidamente quitada, com o mesmo responsável apresentado durante a fase de licitação.

Deverá ser apresentada à Gerência de Projetos Estruturantes e Engenharia - GEPEE uma relação com nome completo e documento de identificação dos funcionários, assim como a comprovação dos seus respectivos vínculos com os mesmos (CTPS assinada), sendo atualizada sempre que houver alterações. Relação preliminar de possíveis terceirizados, a ser confirmada com relação nominal quando da contratação, assim como a comprovação dos seus respectivos vínculos com os mesmos, sendo atualizada sempre que houver alterações.

A entrada dos funcionários no CTSLG será autorizada previamente, através dessa relação, não sendo permitida a liberação direta na portaria do local.

Em relação aos funcionários da CONTRATADA e terceirizados, deverá ser apresentado ASO's admissionais e comprovação de treinamentos obrigatórios, quando necessários. Todos os funcionários deverão estar identificados, com uniformes e fazer uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's), com registro de entrega, que poderá ser solicitado pelo SESC/ES, quando necessário.

O SESC/ES poderá, a seu critério, prestar orientação e fiscalizar os serviços, de forma a garantir a qualidade e segurança necessária às suas instalações.

1.3. Planejamento

A obra será executada em uma única etapa, sendo realizado 02 (dois) blocos por vez, com início a partir da emissão da OS.

Em relação ao Planejamento da Obra, a CONTRATADA deverá elaborar Cronograma físico-financeiro, contendo o prazo final da obra, necessidades e períodos de execução pré-determinados no edital visando atendimento das etapas, conforme projetos fornecidos e períodos de execução predeterminados pelo Sesc.

O cronograma deverá ser atualizado e revisado a qualquer momento, sempre que houver qualquer alteração de datas, solicitação da fiscalização ou em caso de aditivos, permanecendo sempre última revisão para controle financeiro. Deverá ser apresentado mensalmente pela CONTRATADA cronograma físico e o financeiro atualizados de acompanhamento da obra.

Apresentar Plano de trabalho com informações da execução das atividades e detalhes de obra, que também serão usados para documentação de segurança.

1.4. Projetos

Seguem discriminados os projetos disponibilizados, que deverão ser executados rigorosamente de acordo com o especificado, salvo as alterações introduzidas com o aval da Fiscalização:

- Projeto de Arquitetura: Reani Zanotelli – Sesc AR/ES – CAU A47243-3;

2. PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Fiscalização e a equipe técnica da GEPEE terão livre acesso a todos os locais de execução dos serviços, podendo solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, a qualquer momento, quando for benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Todas as despesas referentes a emolumentos, multas e quaisquer outras que incidirem sobre os serviços serão de total responsabilidade da CONTRATADA, assim como as contribuições sociais e dos empregados, entre outros tributos.

Compete à CONTRATADA fazer um minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de arquitetura, memoriais, especificações, cronograma executivo das obras e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida a execução das obras, sendo estes elementos parte integrante da planilha quantitativa e orçamentária.

Dos resultados desta verificação preliminar da documentação dos projetos, que deverá ser feita necessariamente antes do início de qualquer trabalho, caberá à CONTRATADA dar imediata comunicação por escrito à fiscalização do Sesc, apontando eventuais desconexões, omissões ou erros que porventura tenha observado, com o intuito de evitarem-se embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras.

Todos os materiais a serem empregados, bem como os serviços executados, deverão ser comprovadamente de excelente qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações descritas no projeto e Memorial Descritivo e serem efetuados por profissionais especializados e devidamente habilitados.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam plenamente o presente Memorial, as boas normas de execução ou as normas brasileiras, podendo a Fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não estiverem de acordo com especificações e normas técnicas.

A CONTRATADA cuidará para que a execução dos serviços acarrete a menor perturbação possível às instalações adjacentes, devendo manter o local sempre em bom aspecto, inspirando segurança, limpeza e arrumação, com materiais estocados e empilhados em local apropriado, providenciando, periodicamente, a remoção de entulho do local.

Caso a CONTRATADA venha, através de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no escopo dos serviços, assim como o patrimônio do SESC/ES e/ou o meio ambiente, esse será responsável por recuperá-las, deixando-a tal como no seu estado original, inclusive, se responsabilizando por danos a terceiros, oriundos da execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização amostras de materiais e acabamentos e, uma vez aprovadas, mantê-las no canteiro de obras para que sejam comparadas com cada lote que entrar. O material que vier a ser impugnado deverá ser retirado imediatamente da obra.

Nos casos com necessidade de substituição de materiais especificados, estes deverão possuir, comprovadamente, características iguais ou equivalentes aos primeiros e, ainda, serem aprovados pela Fiscalização, inclusive através de ensaios sem ônus para o SESC/ES.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha sido retirado de linha durante a execução da obra, alteração do projeto, omissão de especificações ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, deverá ser consultada à Fiscalização com antecedência.

Os subcontratados serão admitidos, desde que notificados e autorizados previamente pela Fiscalização, que terá autonomia exclusiva nesse aspecto, sem que tal aprovação implique em transferência de responsabilidade.

Diante do SESC/ES, a CONTRATADA continuará sendo o único responsável pela obra. Além disso, deverá fornecer, antes do início da realização dos serviços subcontratados, todos os contratos assinados com os subcontratados e incluir seus funcionários na lista de identificação entregue ao SESC/ES.

No caso de divergências, omissões ou dúvidas quanto à interpretação de projetos, a CONTRATADA deverá consultar a Fiscalização por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao cronograma de execução.

No caso de divergência entre os documentos técnicos do edital (projetos, memoriais, planilha e outros), prevalecerá à seguinte ordem: planilha orçamentária > projetos de maior escala > projetos de menor escala (detalhamentos) > memoriais específicos > memorial SESC/ES.

Observações:

- A CONTRATADA será responsável pela retirada dos materiais e equipamentos existentes nas unidades para local a ser definido pelo SESC/ES;
- A CONTRATADA deverá permitir o acesso a obra de profissional/empresa responsável pelo fornecimento dos móveis novos, sendo que sua instalação poderá ocorrer durante o andamento da obra após a finalização das unidades.

3. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá obedecer ao disposto em legislação relativa à Segurança e Higiene do Trabalho, em especial a NR18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil, e a NR24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

A CONTRATADA deverá atender ao disposto em legislação relativa à NR35 – Trabalho em altura, que estabelece requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos, direta ou indiretamente, com esta atividade, incluindo seus treinamentos.

3.1. Acessos

Os acessos, caso necessários, são de responsabilidade da CONTRATADA para execução dos trabalhos, incluindo locação e mão-de-obra de montagem e desmontagem, sempre visando assegurar a estabilidade e segurança dos mesmos, atendendo às prescrições da NR 35 e NR 18.

A NR 35 estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente nesta atividade.

Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda. Esta norma se complementa com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos Órgãos competentes e, na ausência ou omissão dessas, com as normas internacionais aplicáveis.

Os acessos, bem como seu tipo, dimensionamento, estrutura de sustentação e fixação, devem ser realizados por profissional legalmente habilitado e atender as normas vigentes, assegurando que o seu dimensionamento e montagem venham a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. Os projetos de andaimes do tipo fachadeiro, cremalheira, suspensos e em balanço, devem ser acompanhados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. (ART).

Deverá ser apresentado o Certificado de Treinamento introdutório de segurança, teórico e prático, com periodicidade conforme norma, com carga horária mínima de oito horas, para trabalho em altura, observando NR35, com conteúdo mínimo de:

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de Risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;

- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

A utilização de escadas e métodos improvisados para alcançar áreas mais elevadas no piso de trabalho dos acessos é proibida. Portanto, os acessos serão montados em níveis distintos, levando em conta a inclinação da superfície a ser trabalhada

3.2. Equipamentos e procedimentos de segurança e proteção (EPI's e EPC's)

Os procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho devem ser cumpridos pela empresa CONTRATADA, na prestação de serviços ao SESC/ES, seguindo as normas e legislações vigentes, a fim de proteger todos os envolvidos nos serviços e/ou aqueles que por ali circulam.

Cabe a CONTRATADA cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes no Capítulo V do título II, da Lei 6514 - Consolidações das Leis do Trabalho (CLT). Não serão aceitas alegações, em nenhuma hipótese, de desconhecimento da legislação, por parte da CONTRATADA.

Caberá a CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) específicos e necessários às atividades desenvolvidas, sendo obrigatório o uso por parte dos empregados e proibida a execução de qualquer serviço sem a utilização dos mesmos.

Serão de uso obrigatório os equipamentos relacionados a seguir, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras, dentro do que determina a NR6, NR1 ou qualquer outra legislação pertinente, de acordo com a atividade a ser executada:

- Capacete de segurança: queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros;
- Capacete especial: equipamentos ou circuitos elétricos;
- Protetor facial: projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas;
- Óculos de segurança contra impacto: ferimentos nos olhos;
- Óculos de segurança contra radiação: irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações;

- Óculos de segurança contra respingos: irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;
- Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou Neoprene): contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas;
- Botas de borracha (PVC): locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas;
- Calçados de couro (Botina): lesão no pé e proteção contra queda de materiais;
- Cinto de segurança e trava quedas: queda com diferença de nível e linhas de vida;
- Protetores auriculares: nível de ruído superior ao estabelecido na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Respirador contra poeira: trabalhos com produção de poeira;
- Respirador e máscara de filtro químico: poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde;
- Avental de raspa: trabalhos de soldagem, corte a quente, dobra e montagem de armaduras.

Caberá à CONTRATADA avaliar a aplicação de outros dispositivos e equipamentos de segurança que se façam necessários conforme a atividade a ser desenvolvida, podendo a fiscalização do SESC/ES, solicitar paralização parcial ou total dos serviços que possam causar risco grave ou eminente, sendo esta fiscalização programada ou não.

Além dos já citados, conforme atividade a ser desenvolvida, podem ser necessários treinamentos em espaço confinado, operações de equipamentos pesados, instalações elétricas, etc., entre outros.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A descrição para os serviços ora apresentados tem por finalidade complementar as informações e especificações fornecidas em todos os projetos desenvolvidos para a execução e deverá ser realizado de acordo com as especificações, salvo as alterações introduzidas com o aval da Fiscalização.

A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada, em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se referiram.

No caso de utilização de materiais equivalentes, deverão ser ensaiados e verificados conforme normas específicas, métodos de ensaios e seus documentos complementares. Somente serão aceitos materiais fornecidos em embalagens originais e não serão aceitos lotes de material com diferença brusca de tonalidade.

Em caso de eventuais divergências de pontos, especificações, locações etc. com relação aos projetos, adota-se a disciplina de arquitetura executiva como aquela que possui maior importância em detrimento das demais. Em caso de eventuais alterações por erros de projeto que gerem redimensionamentos, deverá ser sinalizada a CONTRATANTE, para que tome as medidas cabíveis junto aos projetistas responsáveis.

Não são aceitas medições de compra ou entrega de materiais. Todos os itens deverão estar em funcionamento, com seu respectivo prazo de garantia iniciado somente após a entrega do recebimento definitivo.

O manual de uso e especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados deverá ser rigorosamente seguido. Com atenção especial aos processos executivos, prazos de cura, testes e ensaios etc.

4.1. Serviços preliminares e complementares

Os serviços iniciais e complementares consistem na instalação de canteiro, montagem de tapumes, mobilização de pessoal, equipamentos e materiais, instalações de utilidades de serviços e acessos, além de despesas eventuais com consumo de energia elétrica, água, taxas exigíveis pela legislação municipal, estadual ou federal relativas à implantação da obra.

4.1.1. Canteiro de obras

A Construtora deverá executar todas as construções provisórias relacionadas na planilha orçamentária em local pré-definido conforme detalhamento de canteiro (Figura 01).

A implantação geral do Canteiro de Obras e as instalações provisórias deverão seguir o detalhamento de projeto e serem apresentadas à Fiscalização para aprovação prévia, e aos órgãos competentes, caso necessário, constando de layout, dispositivos de controle de acesso, segurança e combate a sinistros.

As instalações previstas devem possuir escritório, almoxarifado e depósitos com todos os equipamentos e instalações necessárias, tais como: elétrica, lógica, ar-condicionado, mobiliário, equipamentos e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, além de local reservado para um arquivo atualizado das plantas do projeto e memoriais descritivos, além de outros documentos de interesse da obra.

Os sanitários, vestiários e áreas de refeições devem ser construídos de acordo com as diretrizes estabelecidas na NR18. Da mesma forma, outras instalações do canteiro, como o almoxarifado, depósitos, entre outros, devem seguir essas mesmas normas.

No caso do refeitório, deverá ser considerada a disposição sugerida neste documento, utilizando-se das estruturas de apoio, fazendo seu fechamento na frente e atrás, conforme NR 18. Está incluso na planilha orçamentária uma área para montagem de um refeitório com cobertura em telha, fechamento em madeira com janelas com tela tipo mosquiteiro, porta de acesso, mesa conforme NR 18, iluminação, incluindo estruturas e ligações, além de vedações necessárias.

As instalações hidrossanitárias deverão ser ligadas diretamente aos pontos fornecidos pela unidade. Instalações elétricas deverão ser analisadas e acordadas junto a fiscalização. A unidade ficará responsável pela liberação de pontos de esgoto e água.

4.1.2. Tapumes

A CONTRATADA deverá construir tapumes, nos locais previstos, conforme projeto sugerido pelo SESC/ES, com altura necessária para isolar devidamente a área em obras, sendo, o mínimo, de 220 cm e fechamento através de portões (Figura 02).

Antes de proceder com a instalação dos tapumes, é necessário que a fiscalização realize uma avaliação in loco, a fim de determinar o momento adequado para a execução do isolamento.

Os tapumes de isolamento do canteiro de obras serão executados com estrutura de madeira, composta de pilares em pontaletes de madeira 8 x 8 cm, fixados à 60 cm de profundidade, à cada 2 metros, com sistema de contraventamento composto de ripas, fixadas à 45° interligando o pilar a um pontalete fixado no piso, com altura e profundidade suficientes a estabilizar a estrutura, e de 3 linhas horizontais de ripas de madeira 2 cm x 5 cm. O fechamento será em telha metálica ondulada ou trapezoidal, espessura mínima de 0.5mm, fixada com pregos, e tratada com tinta anticorrosiva e tinta esmalte sintético branca. Nos tapumes, deverão ser consideradas aberturas ou portões com trancas e cadeados, devidamente seguros. O material utilizado será posteriormente entregue ao SESC/ES.

A CONTRATADA deverá executar na área destinada ao canteiro, a construção de 02 portões para veículos e 01 portão de pedestre, para restringir o acesso de usuários da unidade.



Figura 1 - Canteiro de obras

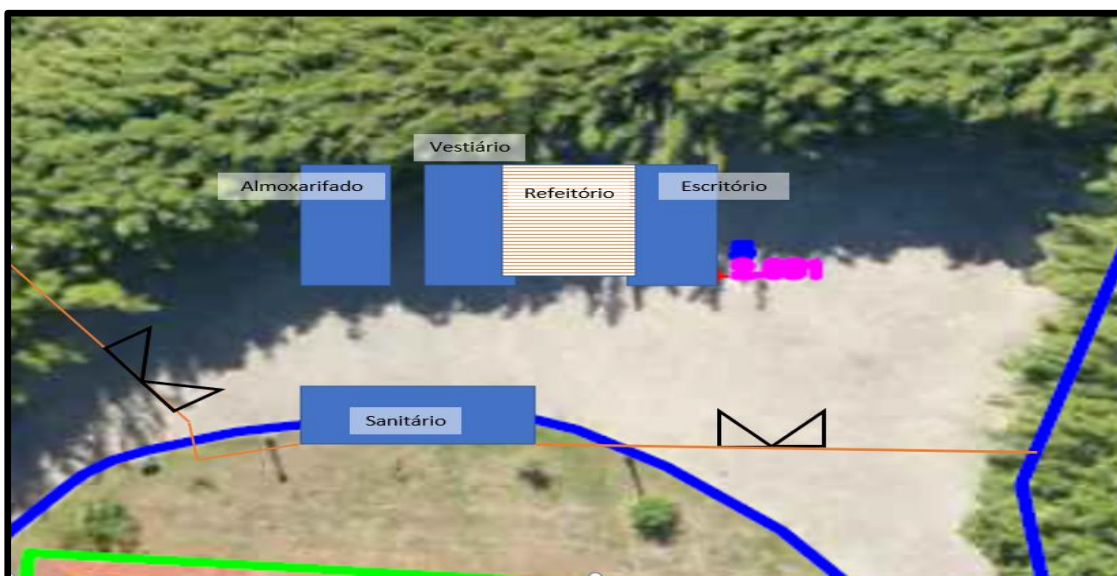


Figura 2 – Canteiro Sugerido

4.1.3. Mobilização e desmobilização do canteiro de obras

A mobilização consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando a instalação do canteiro com locação de contêineres e demais instalações para a perfeita execução dos serviços.

A desmobilização consiste na desinstalação de todas as estruturas provisórias que não fazem parte da obra final. Incluem-se neste serviço a desmontagem dos tapumes e barracões, retiradas das instalações de energia, água e esgoto, bem como qualquer outra estrutura não permanente.

4.1.4. Placa de obra

A placa de obra deverá ter dimensões de 1,50 m x 1,0 m feita em chapa galvanizada na cor branca, adesivada, com estrutura de fixação em madeira, conforme padrão a ser fornecido pelo SESC/ES e deverá ser disponibilizada em local a ser aprovado pela fiscalização.

4.1.5 Equipamentos de Obra

Os equipamentos de obra referentes a acessos deverão ser considerados conforme condições e normas listadas no item 3.1 e itens 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3 de planilha.

Deverá ser considerado como proteção dos serviços conforme NR 18, o uso de Tela Dupla, devido a ação dos ventos na região, proporcionando maior segurança as atividades e seus executantes.

Está sendo considerado a instalação de um guincho de coluna de 400 kg para elevação vertical de materiais junto aos acessos, que deverá ser instalado conforme especificação técnica do fabricante.

4.2 Demolições e Retiradas

4.2.1 Demolições

Nos casos em que demolição produzir alta quantidade de materiais em suspensão (poeira), deve-se utilizar água para conter a emissão desses elementos. Este procedimento também é válido para todos os serviços de carga e descarga de resíduos de demolição, quer seja manual ou mecanicamente.

Todos os serviços de demolição incluem a remoção manual, carga e descarga em caçamba para entulho.

4.2.2 Índice de Remoção de Entulho

Todos os serviços de demolição incluem a remoção manual, carga e descarga mecanizada em caçamba para entulho, incluindo carga. Para posterior descarte em local licenciado.

O Fornecedor deverá comprovar que todos os resíduos sólidos gerados, produto de demolições e descartes, foram encaminhados à destinação final em locais licenciados pelos órgãos ambientais para esse fim, comprovados através de documentos de roteamento específicos dessa finalidade.

4.3 Impermeabilizações e Recuperações

Todos os substratos deverão ser preparados adequadamente a fim de garantir o sucesso do sistema a ser utilizado. A observância deste procedimento é de extrema importância, pois a sua não execução adequada pode acarretar sérios danos ao revestimento final em um curto período após a aplicação.

A superfície deverá estar firme, curada, sem óleo, ceras, graxa, fissuras, partes soltas e/ou mofo etc.

As paredes deverão passar por um lixamento e remoção completa de partículas soltas, ou quando esse não for fisicamente possível, a raspagem ou lixamento para retirada completa do material solto, com o objetivo de remover qualquer resíduo solto e contaminante existente.

Nas áreas das marquises, deverá ser realizado uma vistoria de todo o revestimento existente, para identificação de pontos de recuperação ou revestimento solto.

No caso da recuperação, deverá ser feita uma escarificação da região de reparo manualmente ou com a utilização de rebardadores (elétricos /mecânicos) e ferramentas manuais de fora para dentro, evitando golpes que possam lascas as arestas e contornos da região em tratamento. Esse procedimento é indicado para retirar todo o material solto, mal compactado e segregado até atingir uma camada de concreto sadia atrás das barras de aço, além de obter uma superfície rugosa e coesa propícia a uma boa aderência do material de recomposição.

Após a limpeza do material solto, faz-se a limpeza das armaduras com lixamento e escovamento com utilização de escova de aço, até a completa remoção das partículas soltas (corrosão), até a superfície limpa do aço. Todas as barras devem ser limpas de maneira a retirar os produtos de corrosão com auxílio de ferramentas elétricas ou pneumáticas, escovas rotativas, lixadeiras ou esmerilhadeiras, pistola de agulhas ou outras ferramentas de impacto.

Ao final da limpeza, deverá ser feita criteriosa inspeção visual para avaliar possíveis pontos que não se apresentam totalmente livres de carepas ou ainda com perda de seção transversal

superior a 20% de seu diâmetro original. No primeiro caso deve ser refeita a limpeza e no último caso deve ser providenciada a substituição da (s) barra (s).

A aplicação de pintura anticorrosiva, como proteção galvânica, será aplicada em todas as armaduras, não se limitando apenas nos reparos das armaduras que sofreram corrosão, onde a perda de superfície e área < 20%. Este tratamento consiste na aplicação de pintura anticorrosiva como proteção galvânica em armaduras, pintura monocomponente, a base de resina epóxi, inibidora de corrosão, destinada à proteção de armaduras na região dos reparos.

Finalmente, o tratamento consiste na aplicação, manualmente e/ou compactado simultaneamente com a ponta dos dedos, sobre o substrato em camadas de 20 mm. Após a compactação, executar ranhuras para promover melhor aderência da camada posterior, caso necessário. O acabamento pode ser executado com desempenadeira metálica ou colher de pedreiro. Realizar cura úmida por no mínimo 3 dias ou aplicar membrana de cura química.

Para as superfícies de revestimento das paredes, deverá ser realizada a impermeabilização de material bicomponente flexível, a base de poliuretano, isento de solventes, incluindo preparação de superfície e aplicação de primer.

Todas as especificações técnicas dos materiais a serem aplicados, serão conforme orientações do(s) boletim (s) Técnicos (s) dos produtos e acompanhamento de profissional habilitado do fabricante.

4.4 Revestimentos Externos

Os revestimentos externos serão realizados conforme o sistema de revestimento do fornecedor STO Brasil. A escolha deve-se ao fato do fornecedor oferecer produtos com isolamento térmico visando uma redução no consumo de energia no ambiente, durabilidade do revestimento final, liberdade de forma e acabamento, redução dos custos de manutenção, alta resistência mecânica e flexibilidade para se evitar fissuras, além de execução ágil com menor tempo de obra e baixo impacto ambiental.

O sistema utilizado será o *STO THERM*, também conhecido por ser um sistema de isolante térmico *EIFS (Exterior Insulation and Finish Systems)* que combina barreira de ar e umidade, isolamento térmico contínuo, drenagem e revestimentos de alta durabilidade, características que não são facilmente encontradas em produtos no mercado com a mesma qualidade e desempenho.

O sistema também se destaca pela sua elevada resistência às intempéries, rachaduras e mofo, proporcionando durabilidade e baixa necessidade de manutenção. Esses fatores são

imprescindíveis para revestimentos aplicados em regiões costeiras, como no caso dos edifícios do Sesc Praia Formosa, onde há alta concentração de salinidade, umidade e partículas de maresia que podem acelerar a degradação. O uso desse sistema ajuda a evitar o desgaste precoce dos revestimentos, oferecendo proteção prolongada em ambientes com condições adversas. Além disso, o sistema é sustentável, utilizando materiais leves e inovadores que reduzem o consumo de energia e minimizam o impacto ambiental, e atende à norma NBR 15575, que regula o desempenho das edificações.

O sistema ser utilizado é composto por um conjunto de camadas de materiais diferentes composto de STO Primer Adesivo, STO Painel Isolante, STO Tela de Cobertura, STO Primer Adesivo e STO acabamento, conforme ANEXO I a título de ilustração, que também mostram a distribuição dos materiais e respectivos acabamentos por fachadas.

Além dos isolantes e materiais de acabamento, o sistema necessita de alguns acabamentos de detalhes de fachada e/ou acabamentos, que necessitam de atenção na execução, a fim de se evitar falhas construtivas.

Todos os materiais necessários estão inclusos nas composições dos itens 4.2 e 4.3 conforme especificação do fabricante, sendo o Sistema de Isolamento em painéis de fachada e revestimento acrílico decorativo texturizado.

Os materiais e serviços serão assistidos pela STO Brasil, que além do fornecimento de material, considera como assistência técnica o acompanhamento de profissional habilitado (encarregado) em todas as atividades e etapas. Este profissional já está considerado nos encargos do material.

A equipe responsável pela execução deverá, obrigatoriamente, possuir certificação de mão de obra ou obtê-la junto ao fornecedor antes do início dos trabalhos, garantindo assim a preservação da garantia dos materiais e do sistema construtivo

5.0 Administração Local

O Contratada alocará para a direção do canteiro de obras, desde o seu início até a sua conclusão, os profissionais conforme os períodos discriminados na planilha orçamentária.

Em caso de atendimento a exigência de profissional da área de Segurança do Trabalho, deverá ser apresentado pelo Contratada, caso solicitado pela Fiscalização, a experiência do profissional técnico de segurança do trabalho. No caso de encarregados, estes deverão possuir obrigatoriamente experiência mínima de cinco anos, adquirida no exercício de idênticas funções em obras de características semelhantes à contratada.

O engenheiro civil ficará responsável pela supervisão dos serviços diretos e de terceiros, sendo que o contato entre a Fiscalização e a Contratada deverá ocorrer por intermédio desse profissional, preferivelmente.

O técnico de edificações auxiliará o engenheiro civil na supervisão das frentes de serviços e parte administrativa da obra, devendo possuir experiência comprovada e terá contato direto com a fiscalização de obra com medições, prazos, materiais e aditivos. Acompanha as obras avaliando a qualidade e cumprimento do prazo dos serviços.

O almoxarife deverá organizar e manter o almoxarifado, executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas e confeccionadas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

O encarregado auxilia na supervisão dos trabalhos de construção, devendo possuir experiência comprovada, adquirida no exercício de idênticas funções em obras de características semelhantes à contratada.

O SESC/ES poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada sua incompetência na execução das tarefas, bem como na apresentação de hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro. A substituição deverá ser processada, no máximo em até 48 horas após a comunicação, por escrito, da Fiscalização.

6.0 Licenças de obra

É de responsabilidade da Contratada solicitar e obter o Alvará de Construção e Licença de Obras, junto à Prefeitura Municipal de Aracruz, bem como com as possíveis renovações, caso necessário. Caberá ao SESC/ES contratante arcar com o ônus financeiro de cada licença.

7.0 Legislação, normas e regulamentos

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, devendo, durante a execução dos serviços e obra:

- **Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica - ART's/RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;**

- Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de reforma na forma das disposições em vigor;
- Obter autorização de transporte e disposição de resíduos sólidos da Construção Civil em local de destinação ou reciclagem devidamente licenciado;
- Obter junto à Receita Federal o CNO – Cadastro Nacional de Obras – relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Contrato, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.